



DECRETO – 306 – SUSPENSÃO PROVA PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 306, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se dar uma maior divulgação ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

CONSIDERANDO, que a procura pelos candidatos para participarem do certame e concorrerem as vagas postas no edital foi superior ao estimado; e,

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de se ampliar o período de inscrição e de um novo calendário para a realização de todo o processo;

DECRETA,

Art. 1º. Fica **SUSPENSA**, por prazo indeterminado e até ulterior deliberação, a realização da PROVA OBJETIVA para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, que se realizaria no dia 19.06.2022 (domingo), até publicação de novo calendário com a nova data de realização do certame, que será levada a conhecimento de todos os participantes através de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Empresa PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, além de outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, 17 de junho de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal